

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Da Sra. ANA PIMENTEL)

Confere o título de Capital Nacional dos Botecos ao Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional dos Botecos ao Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um levantamento realizado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), em 2023, com base no Censo Demográfico e nas informações da Receita Federal, apontou que Belo Horizonte possui a maior proporção de bares por habitante entre todas as capitais brasileiras, com 178 estabelecimentos a cada 100 mil moradores, número que supera, com ampla margem, o de cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Os dados corroboram a reputação da cidade, popularmente conhecida como a capital mundial dos botecos. Dessa forma, o título pretendido configura reconhecimento simbólico e institucional de uma experiência típica da vida urbana brasileira, que se manifesta de forma singular na capital mineira.

Algumas iniciativas do Poder Público local também têm buscado reconhecer esse peculiar patrimônio cultural. O inventário “Bares com Alma”, elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte (Belotur), e pelo Sebrae, identificou e



registrou estabelecimentos tradicionais que ajudam a contar a história da cidade a partir de seus balcões, mesas e cozinhas.

No mesmo sentido, a presente iniciativa busca, em âmbito nacional, exaltar essa identidade construída coletivamente, em diálogo com a cultura cotidiana e, sobretudo, com as formas simples e genuínas de encontro que estruturam a vida em comunidade, reconhecendo o boteco como espaço de convivência, memória e pertencimento.

Diante da pertinência da homenagem, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada ANA PIMENTEL

